



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI Nº 617, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a Concessão de Utilidade Pública Municipal à Associação 24 de Junho e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO 24 DE JUNHO, com sede no Assentamento Sul Bonito, Lote 258 e foro no Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Navirai/MS, Protocolo nº 5.701, do Livro A-3, sob nº de ordem 189, do dia 07 de Julho de 1997, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 01.992.241/0001-27.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 08 de Junho de 2015.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal